'Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
18/09/2015 no jornal
Diário Ofic. Edt. nº 698.

LEI Nº 3175/2015

SÚMULA: Cria cargos em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º CRIA, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, constantes da Lei 2609/2013, os seguintes Cargos em Comissão:

a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a Superintendência de Frota, de tipologia "CC3";

b) na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, Superintendência de Coordenação de Patrulhas, de tipologia "CC3";

c) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Departamento de Trânsito, de tipologia "CC4";

d) na Diretoria Municipal de Cultura, o Setor de Organização para Portadores de Necessidades Especiais, de tipologia "CC6".

Parágrafo 1º. São atribuições do cargo de Superintendente de Frota, de tipologia "CC3", da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:

Supervisionar os sistemas de radiocomunicação e telefonia nas centrais existentes de regulação de frota; exercer o controle operacional da frota de veículos de unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; supervisionar o controle de entrada e saída de veículos; coordenar manutenções periódicas e preventivas da frota vinculada ao Município; supervisionar o pagamento de taxas, impostos e multas pertinentes à frota; exercer o controle permanente

da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádio, baterias e outros); coordenar cadastro e acompanhamento dos dados referentes a abastecimento.

Parágrafo 2º. São atribuições do cargo de Superintendência de Coordenação de Patrulhas, de tipologia "CC3", da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio:

Supervisionar e assessorar a elaboração do calendário de atividades da SMAAA; coordenar a organização do roteiro dos serviços da patrulha agrícola; coordenar o trabalho dos servidores municipais sob sua responsabilidade; supervisionar o cumprimento dos horários de trabalho dos servidores que operam máquinas da patrulha agrícola; coordenar os serviços de máquinas dentro dos programas propostos pela Secretaria; assessorar o Secretário Municipal da pasta no cumprimento de suas determinações em relação aos serviços de seu departamento; zelar pela adequada utilização das máquinas, serviços e equipamentos; supervisionar a elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas e da demanda por obras e serviços do departamento; manter informado o Secretário da pasta acerca das ações do departamento.

Parágrafo 3º. São atribuições do cargo de Chefe do Departamento de Trânsito, de tipologia "CC4", da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente.

Parágrafo 4º. São atribuições do cargo de Chefe do Setor de Organização para Portadores de Necessidades Especiais, de tipologia "CC6", da Diretoria Municipal de Cultura:

> Propor, elaborar e coordenar programas, projetos e atividades administrativas e/ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão das manifestações culturais para os portadores de necessidades especiais; estimular projetos sociais e culturais relacionados à inclusão dos portadores de necessidades especiais às áreas de conhecimentos culturais.

Art. 2º EXTINGUE, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, constantes da Lei 2609/2013, os seguintes Cargos em Comissão:

a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Superintendência de Trânsito, de tipologia "CC3"; e o Setor de Obras Viárias, de tipologia "CC6";

b) na Diretoria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Administrativo, de tipologia "CC4";

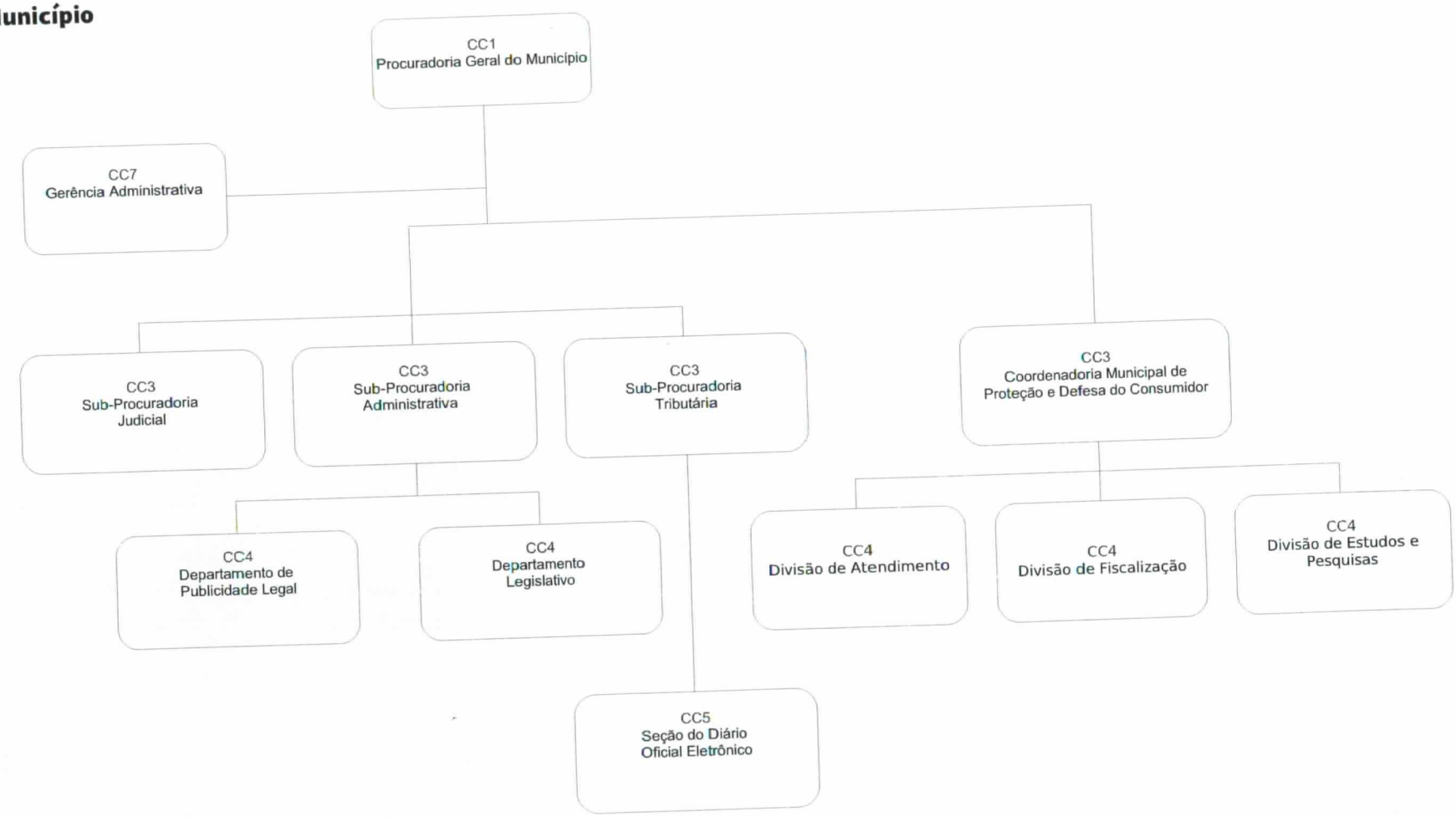
c) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, o Departamento de Controle de Frotas, de tipologia "CC4";

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

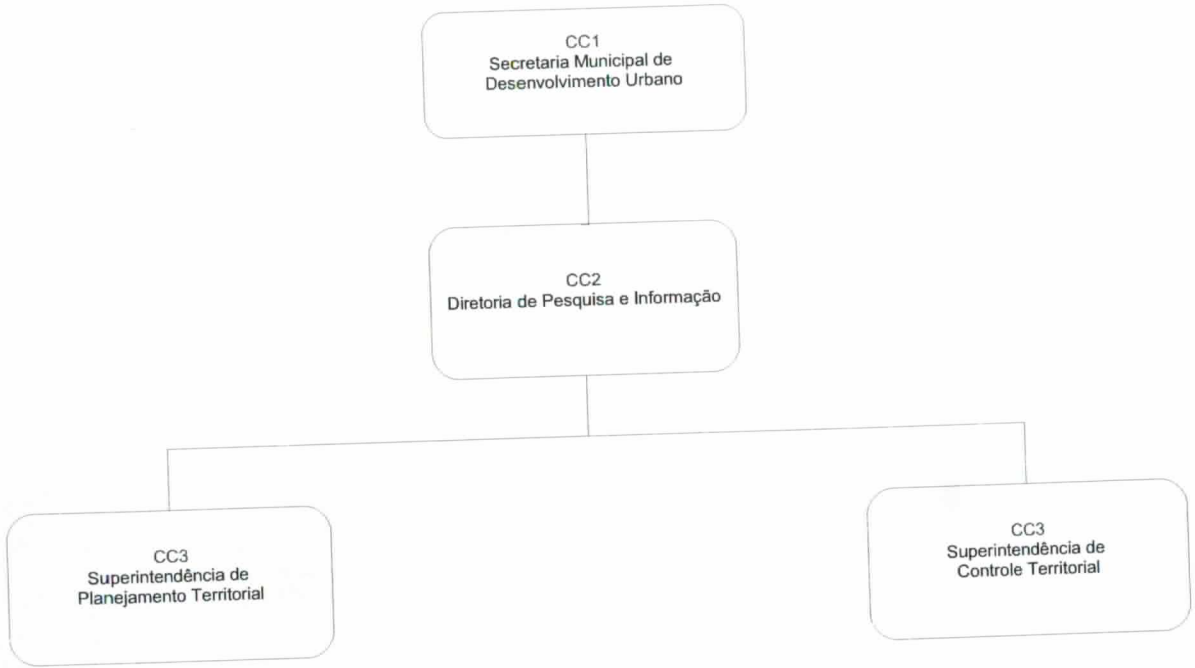
Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de setembro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

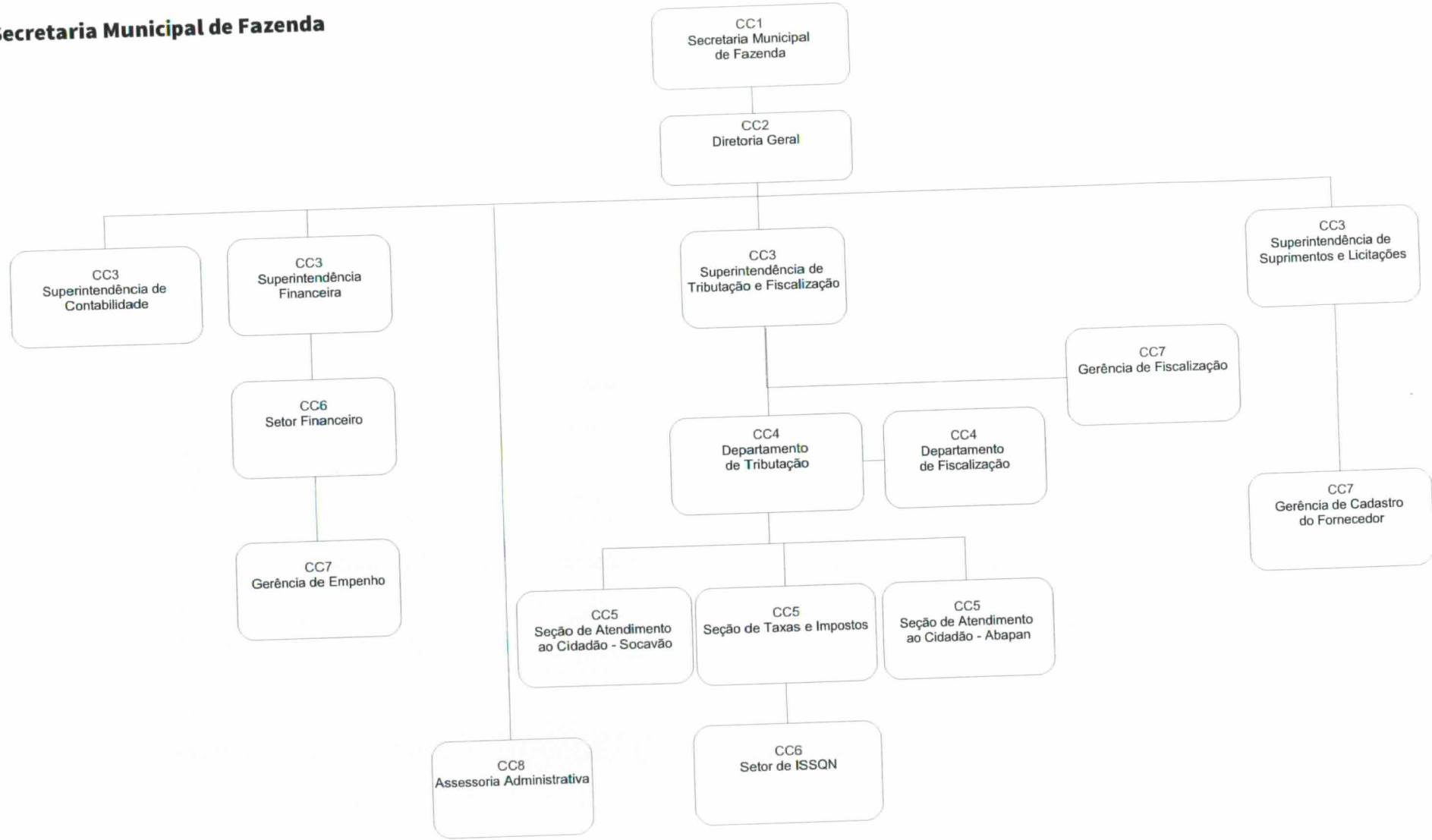
Procuradoria Geral do Município



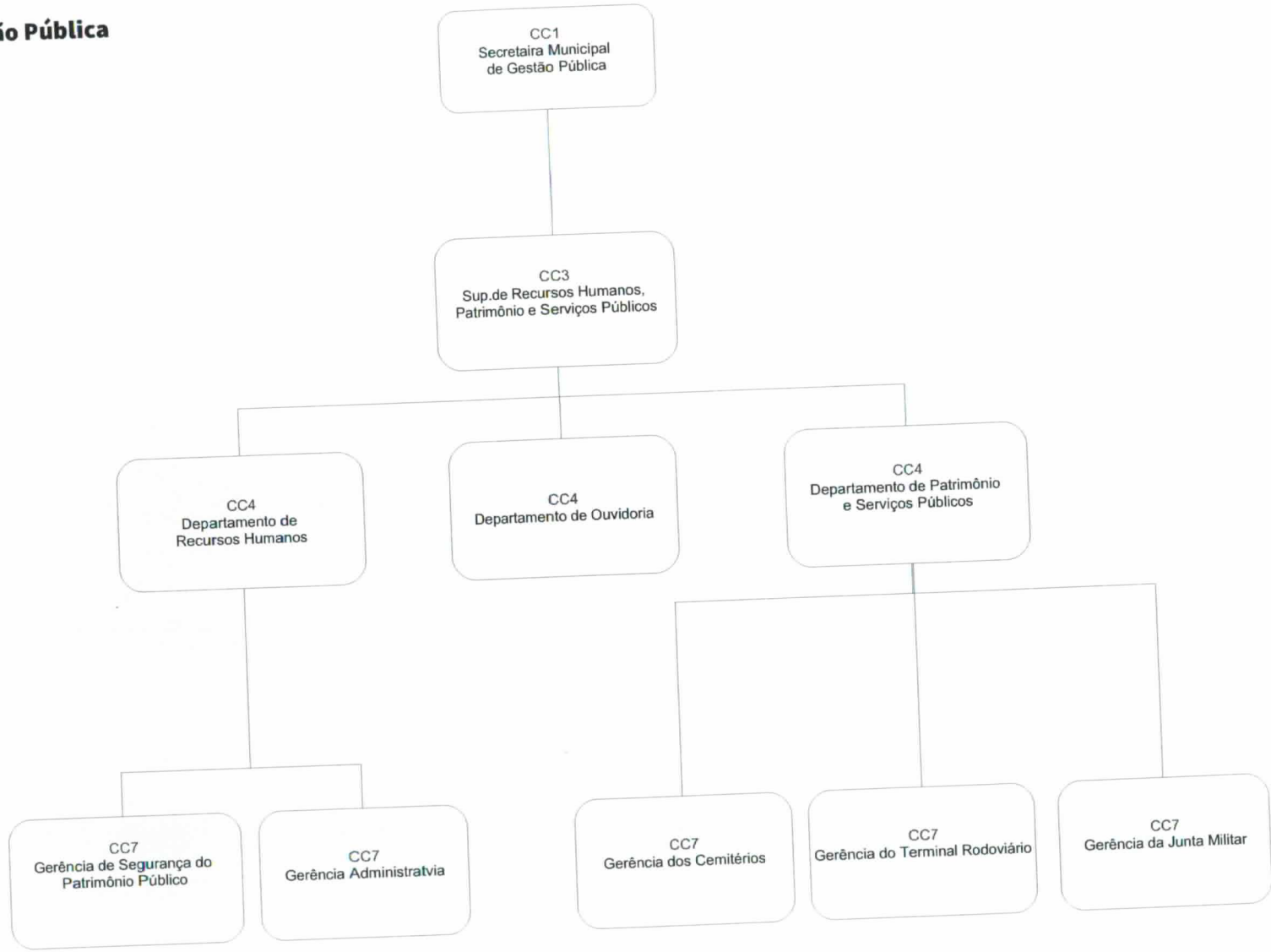
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



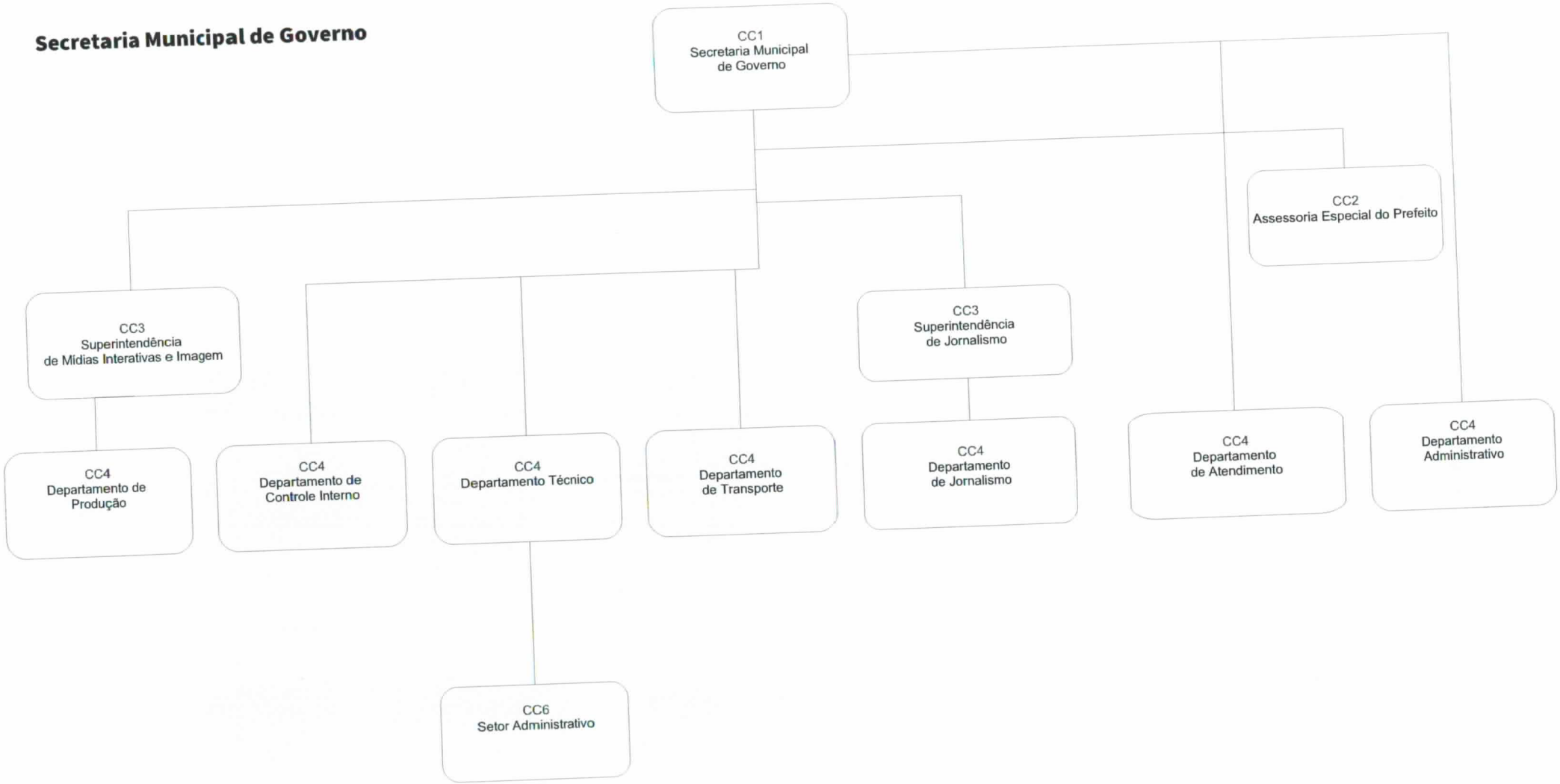
Secretaria Municipal de Fazenda



Secretaria Municipal de Gestão Pública



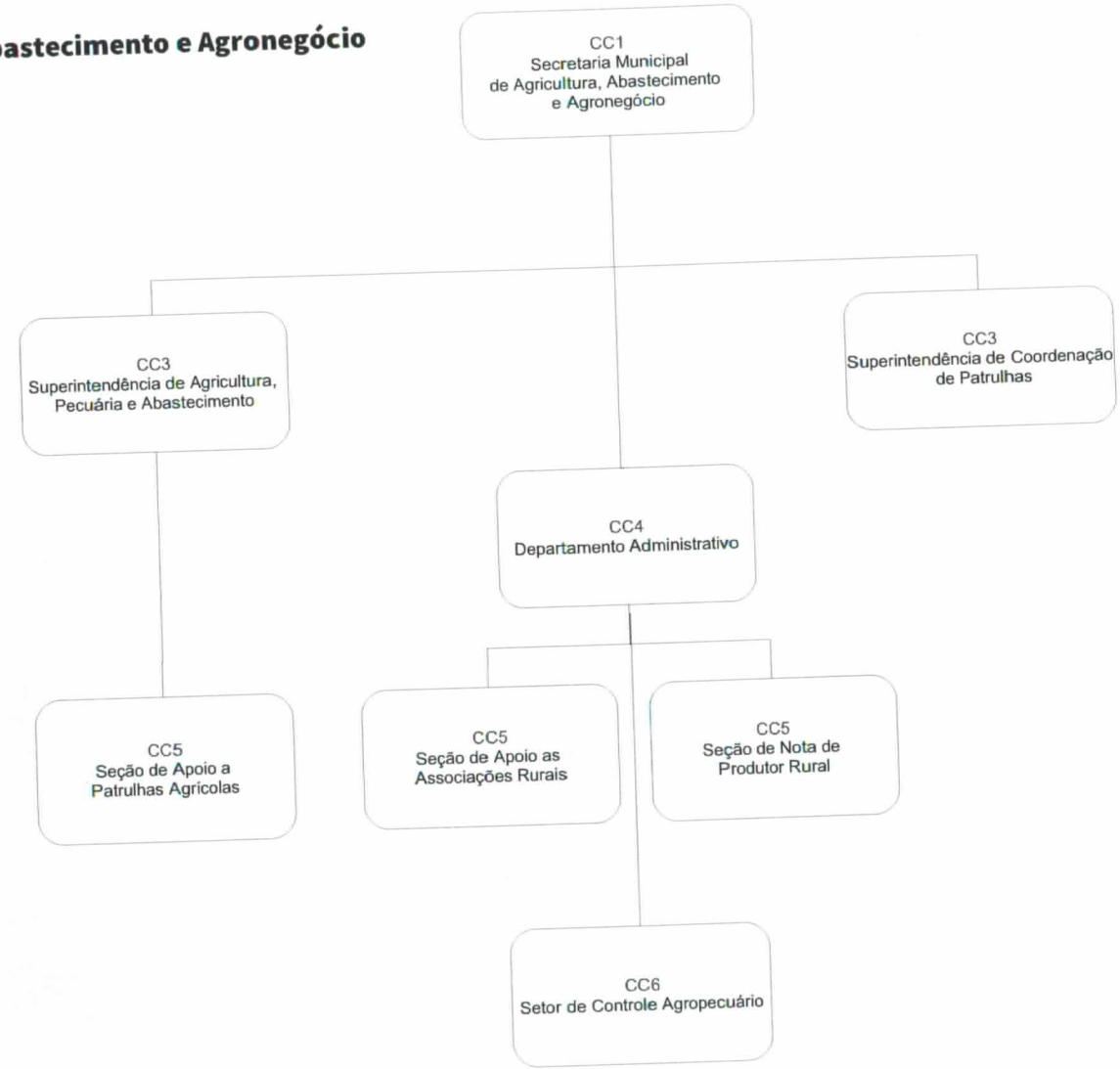
Secretaria Municipal de Governo



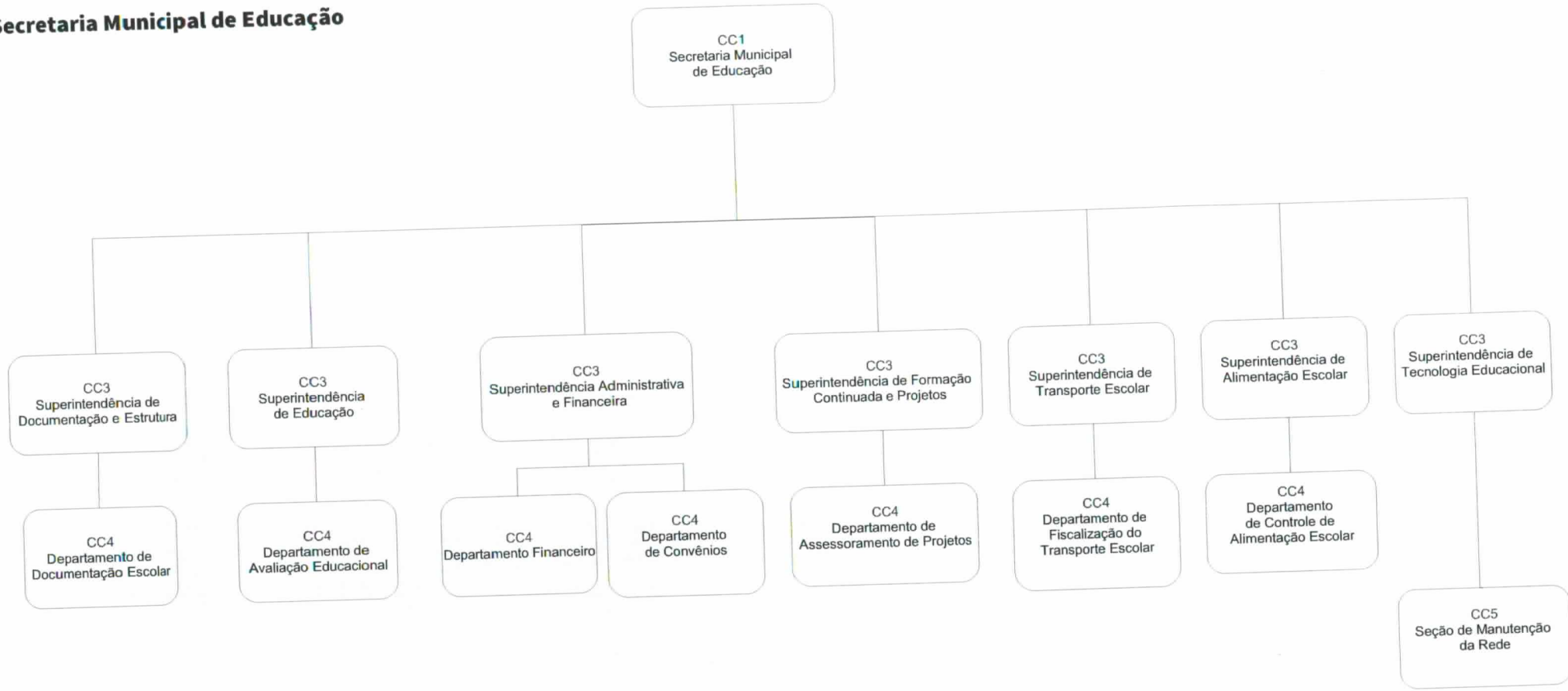
Secretaria Municipal de Planejamento



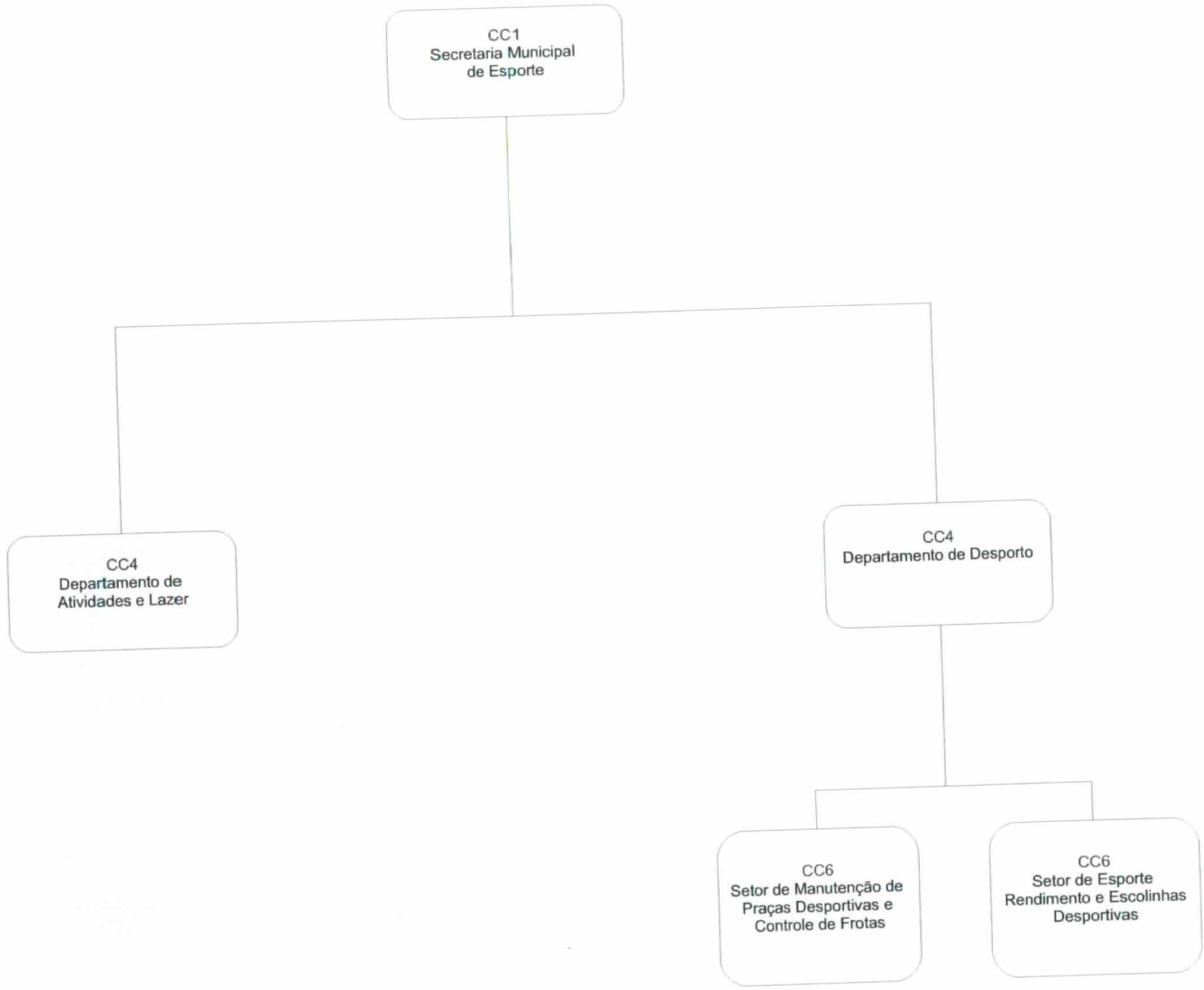
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio



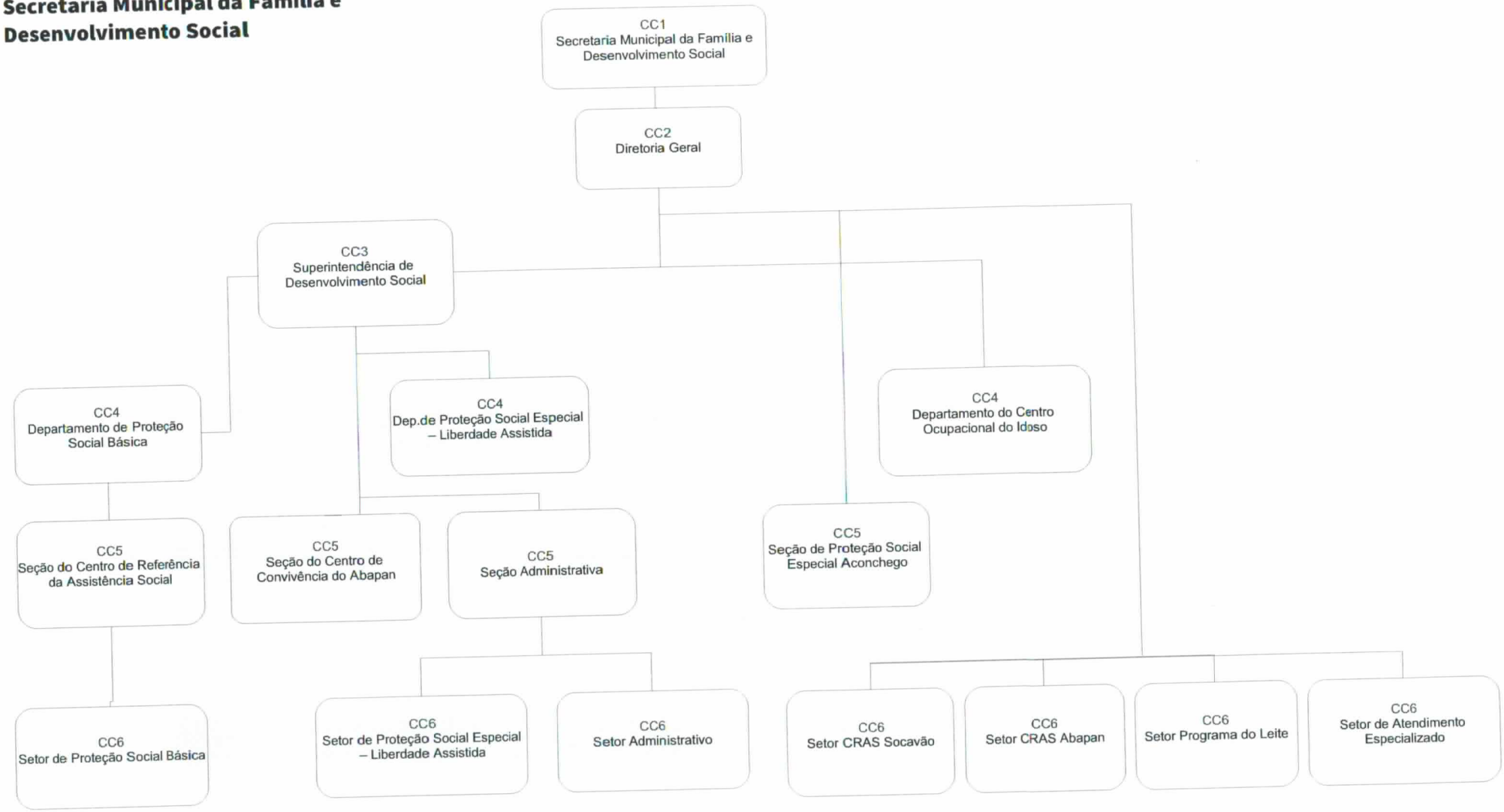
Secretaria Municipal de Educação



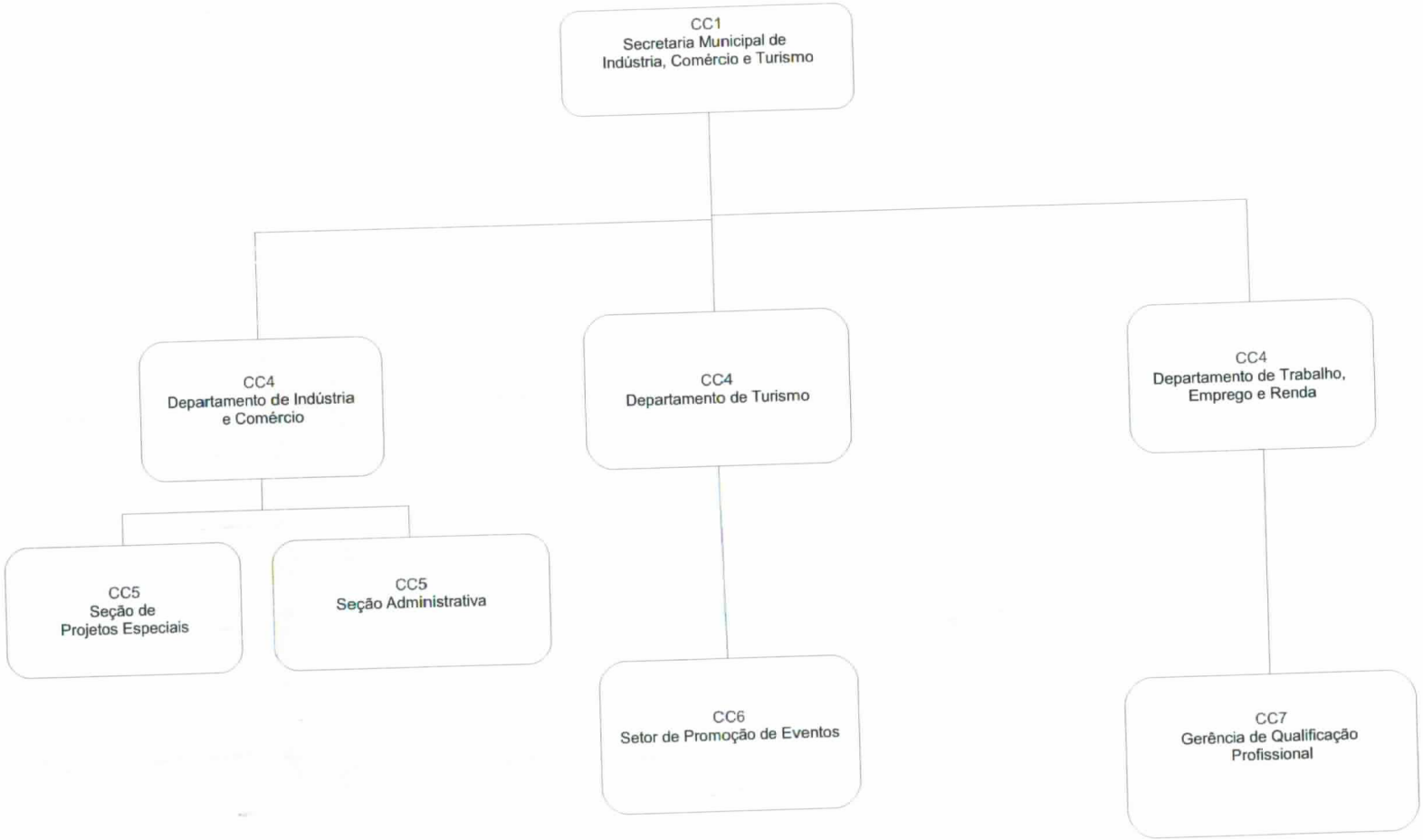
Secretaria Municipal de Esporte



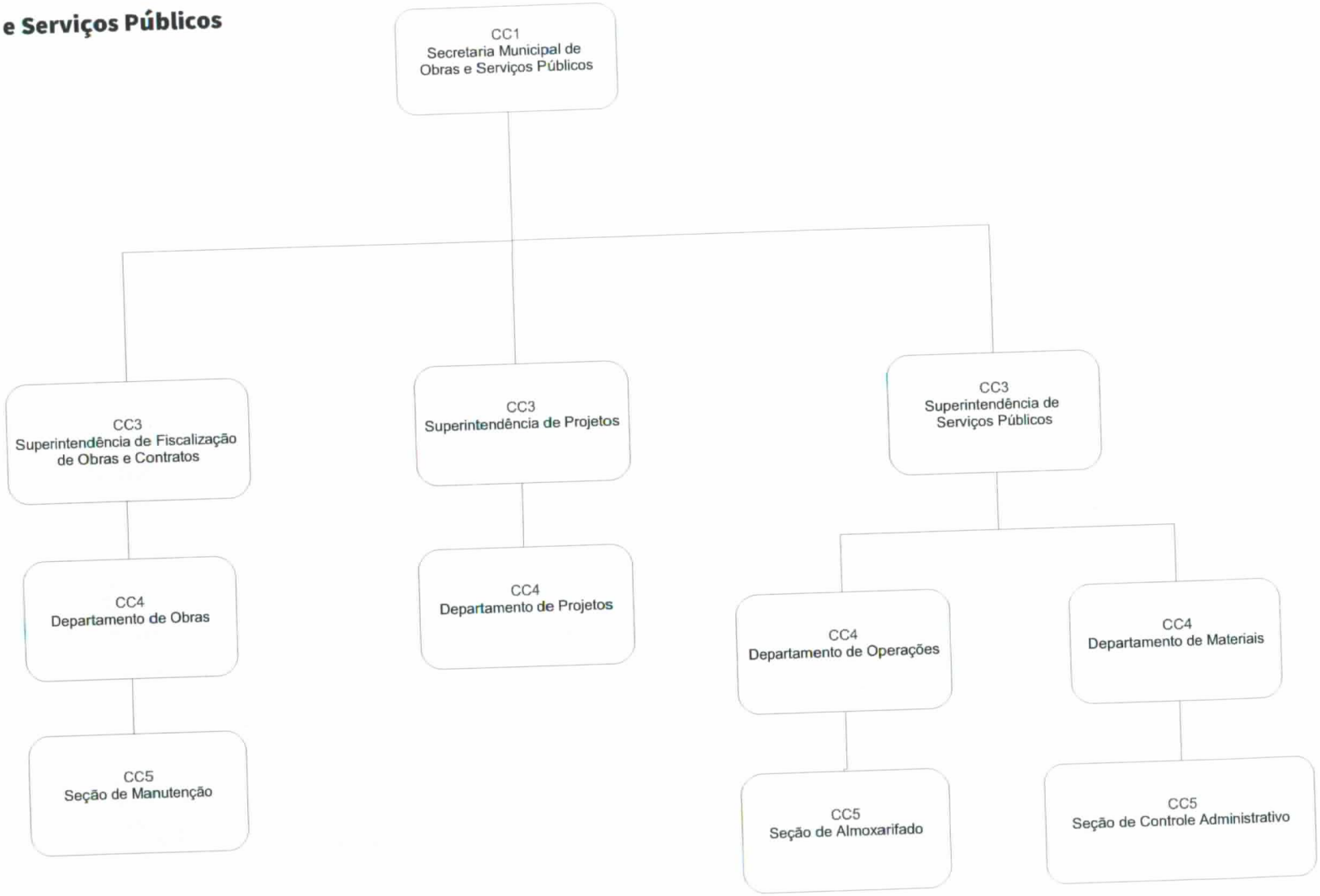
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social



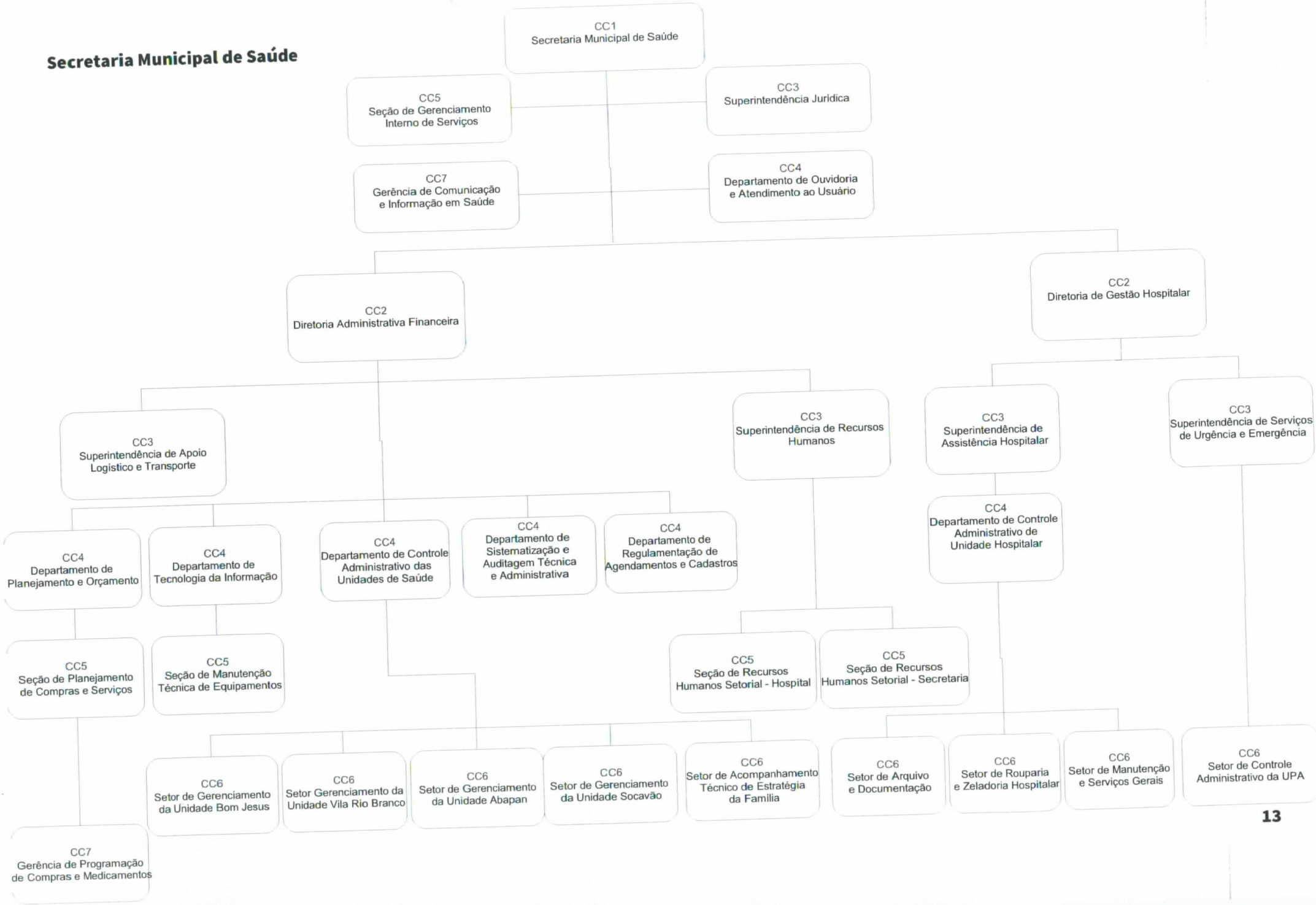
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



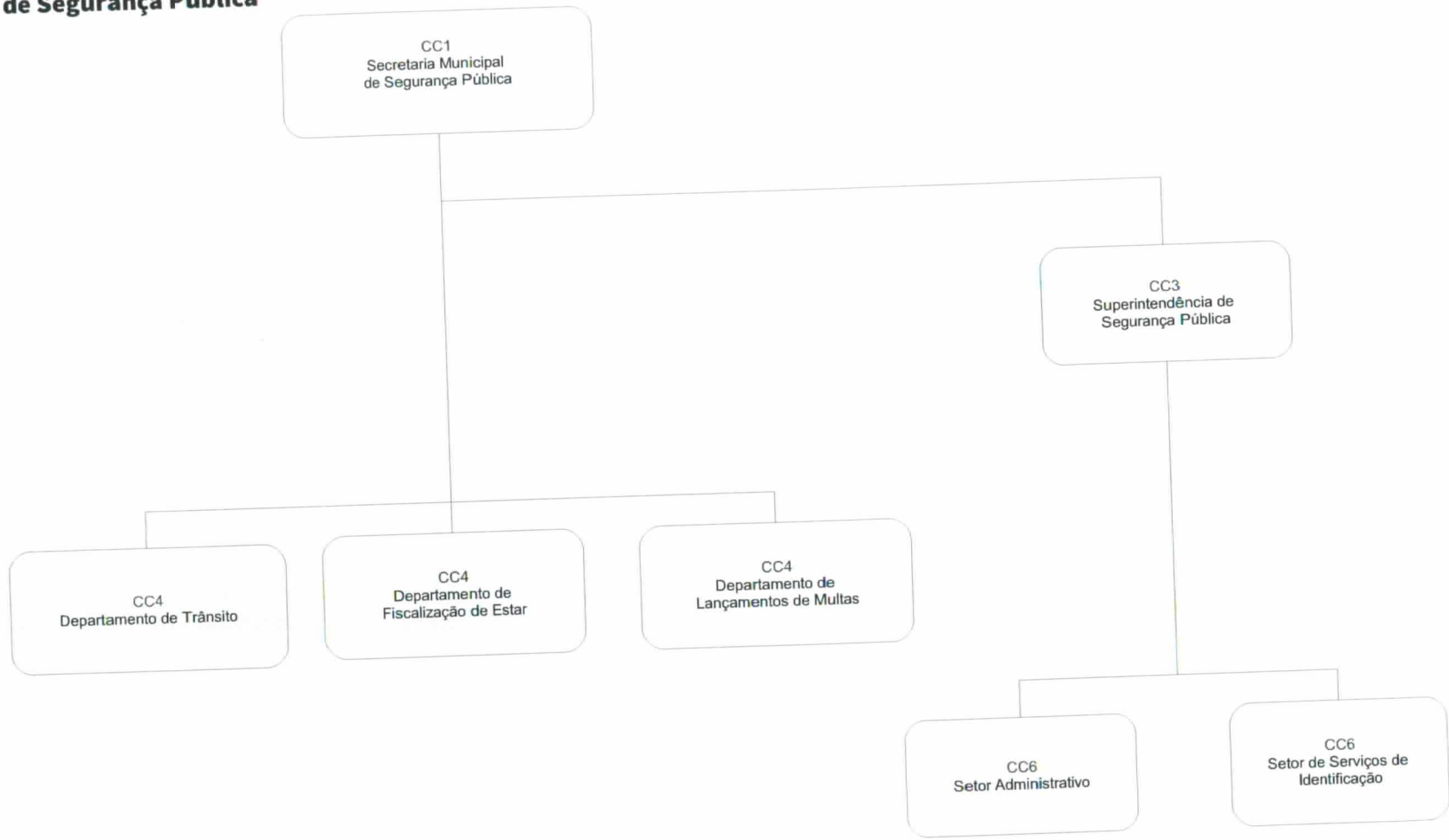
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



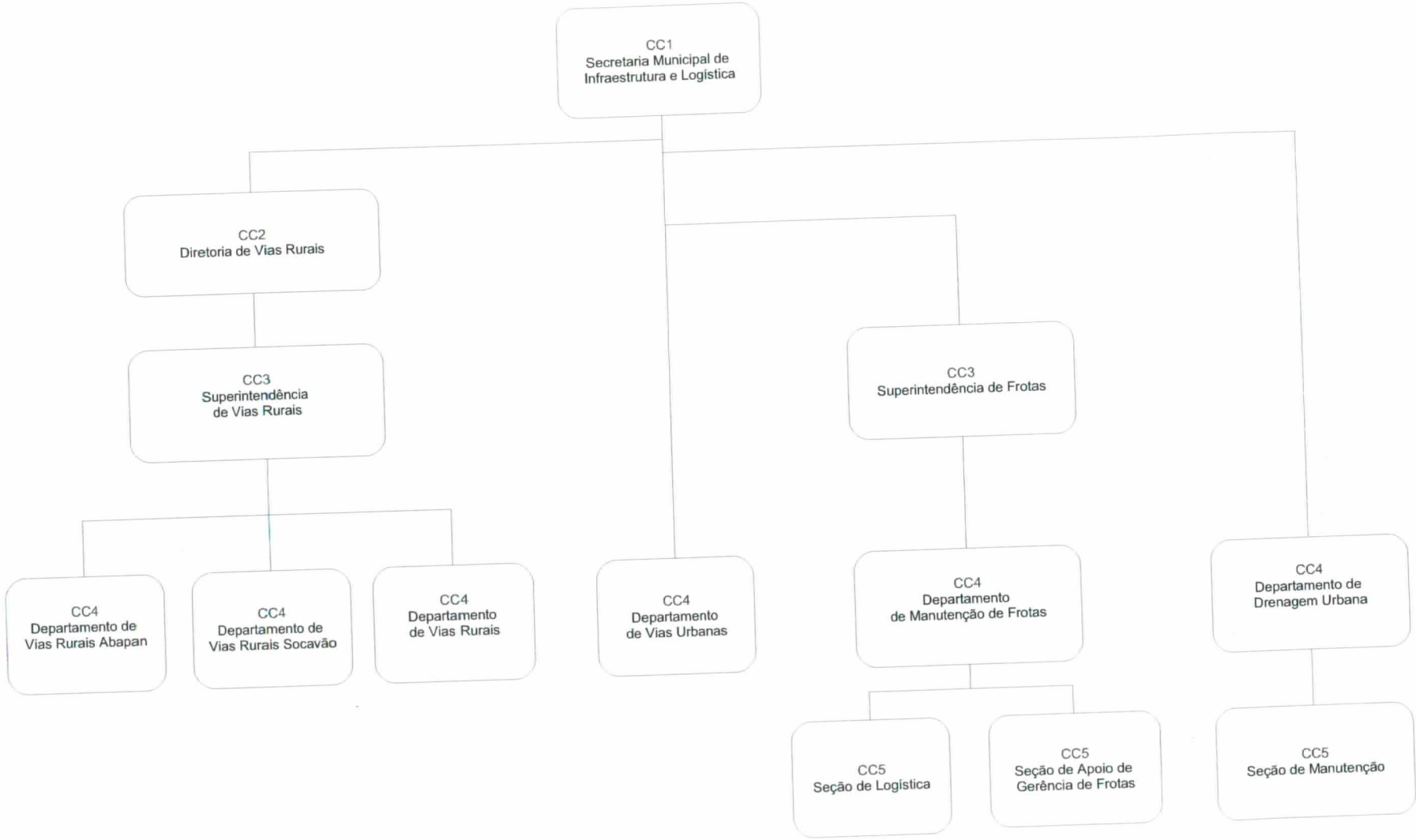
Secretaria Municipal de Saúde



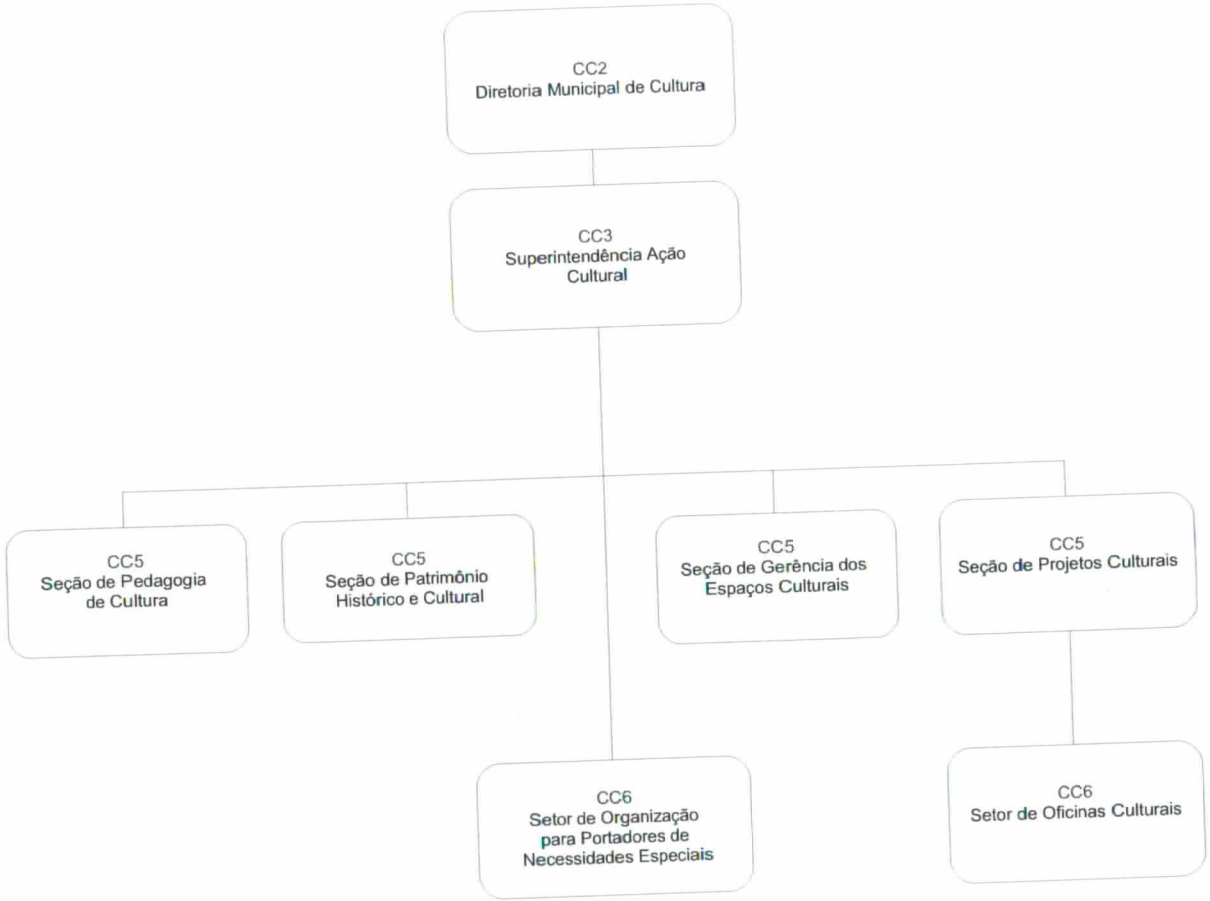
Secretaria Municipal de Segurança Pública



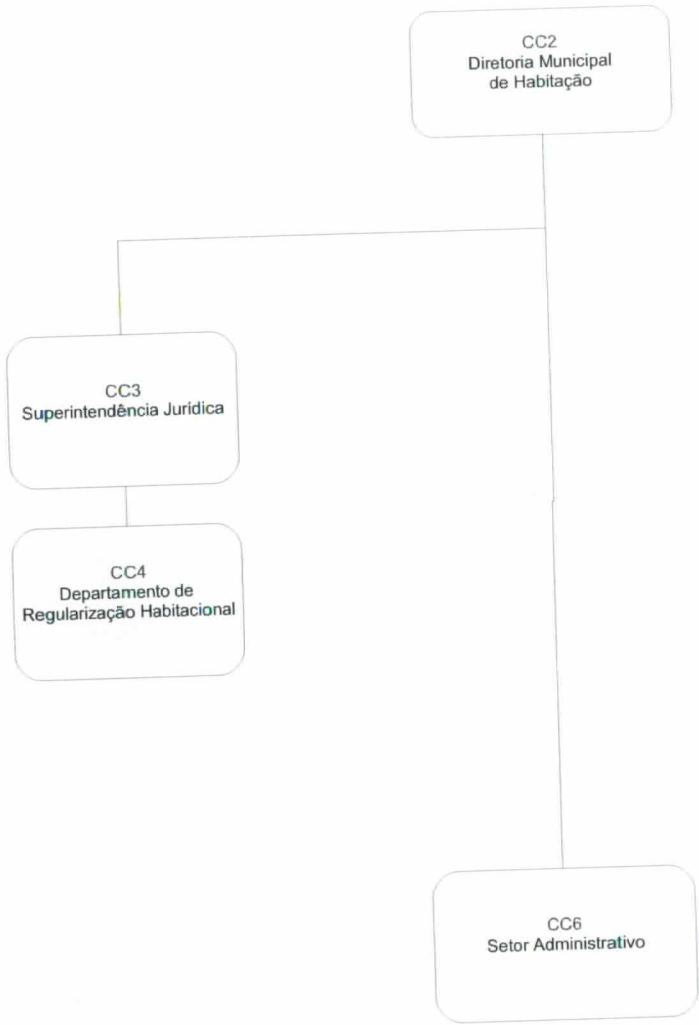
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



Diretoria Municipal de Cultura



Diretoria Municipal de Habitação



Diretoria Municipal de Meio Ambiente

